



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer realização de audiência pública para debater sobre a pesquisa e regulamentação da **Polilaminina** frente às evidências da inovação da medicação em terapias regenerativas.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre a pesquisa e regulamentação da medicação Polilaminina frente às evidências da inovação da medicação de medicação em terapias regenerativas.





Sugerimos a participação dos seguintes órgãos e convidados:

1. **Tatiana Coelho Sampaio** – Pesquisadora e professora do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, à frente da pesquisa com Polilaminina, substância em fase de testes e promissora na reversão de lesões medulares.
2. **Leandro Pinheiro Safatle** – Diretor Presidente da Anvisa; e
3. **Bruno Drummond de Freitas** – paciente da polilaminina.

JUSTIFICATIVA

A Mídia Nacional traz a ciência brasileira como motivo para ser celebrada e o nome por trás desse avanço **é o da pesquisadora bióloga Tatiana Sampaio da UFRJ**, trazendo uma nova esperança para pacientes com traumatismos medulares.

Após quase três décadas de estudos, a pesquisadora lidera o desenvolvimento da polilaminina, uma substância experimental que tem mostrado resultados promissores na recuperação de movimentos em pessoas com lesões graves na medula espinhal.

O trabalho, que já chamou atenção dentro e fora do país, reacende a esperança de pacientes paraplégicos e tetraplégicos, condição que até hoje possui poucas alternativas terapêuticas capazes de reverter danos neurológicos.





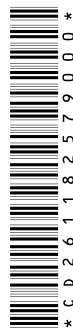
Portanto, trata-se de um medicamento experimental com resultados promissores em laboratório e relatos de casos com avanço de sensibilidade e motor, mas ainda precisa passar por etapas rigorosas de testes clínicos para comprovação de eficácia e segurança.

Pessoas que tiveram lesões medulares e perderam movimentos do corpo têm agora uma nova esperança de recuperação. A polilaminina é baseada em uma proteína natural, a laminina, que atua no sistema nervoso estimulando os axônios, prolongamentos dos neurônios que auxiliam nos movimentos do corpo. Experimentos mostram que pacientes lesionados que receberam o medicamento recuperaram os movimentos, total ou parcialmente.

O estudo de fase 1 envolverá cinco pacientes, com idades entre 18 e 72 anos, que sofreram lesões completas da medula espinhal torácica há menos de 72 horas e têm indicação cirúrgica. O objetivo inicial é verificar a segurança do produto, e não a eficácia do medicamento. Se os resultados forem positivos, o estudo poderá avançar para as fases 2 e 3, que buscam comprovar a eficácia da polilaminina no tratamento de lesões na medula espinhal.

Dentre os pacientes, destaca-se **Bruno Drummond de Freitas** sofreu um grave acidente de carro em 2018, resultando em tetraplegia completa na região C6, e recebeu a aplicação da polilaminina menos de 24 horas após o trauma, sendo o primeiro ser humano no mundo a receber essa substância em uma lesão medular aguda.

A substância ainda não tem seu mecanismo de ação totalmente esclarecido, mas é considerada promissora para o tratamento de traumas na medula espinhal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

A polilaminina é um dos temas estratégicos do **Comitê de Inovação da Anvisa**, criado em 2025 para monitorar e apoiar a avaliação regulatória de produtos e tecnologias inovadoras.

Por todo o exposto e diante da relevância da matéria proposta, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2026.

Deputado GERALDO RESENDE
PSDB/MS

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261182579000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende

